



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.756, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos na dotação orçamentária 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 248.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.242 Assist. ao Portador de Deficiência

08.242.2707 Nossa gente

08.242.2707.2089 Parceria Entidade Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

3.3.50.41.00 248 Contribuições R\$40.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00

TOTAL: R\$40.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$40.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397